



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18524/2023  
CONCORRÊNCIA Nº: 090/2023  
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 099/2024

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **REGILENE DE CARVALHO RODRIGUES**, portadora da matrícula funcional 38.756 e pelo Secretário Municipal de Obras, **HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, portador da matrícula funcional 38.760, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto municipal nº 3996/2022, e a empresa **RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida do Contorno, 8.590 A - Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30.110.062 Telefone 31 3291-3029 Email [restaurare@restaurare.eng.br](mailto:restaurare@restaurare.eng.br), inscrita no CNPJ sob o nº. 03.120.306/0001-70 neste ato representado pelo Sr. **RENATO PINHEIRO CURY**, inscrito no CPF sob o nº. 526.xxx.826-xx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº090/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Reajustar o Contrato nº 099/2024 em 10,535654% conforme INCC-M acumulado de mar/24 a jul/25 (Anexo I), sobre o valor do saldo contratual, conforme item 6.2.1 do edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 090/2023.

1.1.2 Alterar o item 4.3 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO do contrato nº 099/2024:

**Onde se lê:**

4.3. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INCC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

**Leia-se:**

4.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os documentos que balizaram a celebração do presente aditivo encontram-se no processo SEI 24.11.000000403-5.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 429.725,09 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais, e nove centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo. Sendo assim, o saldo do **Contrato nº 099/2024** que era de R\$ 4.078.769,80 (quatro milhões, setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais, e oitenta centavos) passará a ter o valor global de R\$ 4.508.494,89 (Quatro milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e oitenta e nove centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** prestará garantia complementar no valor de **R\$ 21.486,25** (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e vinte e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, **no prazo de 5 (cinco) dias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18524/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº: 090/2023**  
**2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 099/2024**

**úteis, contados da data da assinatura deste instrumento**, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.392.2033.2085- Manutenção Fundo Municipal Patrimônio Cultural

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Ficha: 1894

Fonte: 1500

**CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25/07/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 01 de Dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**REGILENE DE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

\_\_\_\_\_  
**HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
**RENATO PINHEIRO CURY**  
Restaurare Construtora Ltda

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18524/2023  
CONCORRÊNCIA Nº: 090/2023  
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 099/2024

**ANEXO I**



Emitido em: 01/12/2025 13:43

**CORREÇÃO MONETÁRIA**  
**INCC-M**

Valor inicial  
\$ 4.078.769,80

Data inicial  
01/03/2024

Data final  
25/07/2025

Valor corrigido  
**\$ 4.508.494,89**

Índice de correção no período: 1,10535654  
Valor percentual correspondente: 10,535654 %

**Detalhes do cálculo mês a mês**

NP	Ref.	Valor Inicial	INCC-M (%)	Valor Correção	Valor Corrigido
1	03/2024	4.078.769,80	0,24	9.789,05	4.088.558,85
2	04/2024	4.088.558,85	0,41	16.763,09	4.105.321,94
3	05/2024	4.105.321,94	0,59	24.221,40	4.129.543,34
4	06/2024	4.129.543,34	0,93	38.404,75	4.167.948,09
5	07/2024	4.167.948,09	0,69	28.758,84	4.196.706,93
6	08/2024	4.196.706,93	0,64	26.858,92	4.223.565,86
7	09/2024	4.223.565,86	0,61	25.763,75	4.249.329,61
8	10/2024	4.249.329,61	0,67	28.470,51	4.277.800,12
9	11/2024	4.277.800,12	0,44	18.822,32	4.296.622,44
10	12/2024	4.296.622,44	0,51	21.912,77	4.318.535,21
11	01/2025	4.318.535,21	0,71	30.661,60	4.349.196,81
12	02/2025	4.349.196,81	0,51	22.180,90	4.371.377,72
13	03/2025	4.371.377,72	0,38	16.611,24	4.387.988,95
14	04/2025	4.387.988,95	0,59	25.889,13	4.413.878,09
15	05/2025	4.413.878,09	0,26	11.476,08	4.425.354,17
16	06/2025	4.425.354,17	0,96	42.483,40	4.467.837,57
17	07/2025	4.467.837,57	0,91	40.657,32	4.508.494,89

Brasil Indicadores  
<https://brasilindicadores.com.br/>

Fonte: <https://brasilindicadores.com.br/incc-m/calculadora/>